



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VI - Recife, sábado, 02 de novembro de 2019 - Nº 210

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

**Servidores ativos que fazem aniversário nos meses de março e abril
devem realizar o recadastramento neste mês de novembro**

CAMPANHA DE

RECADASTRAMENTO
DE SERVIDORES DO ESTADO

**DE 11 DE JUNHO A
30 DE DEZEMBRO DE 2019**

O não recadastramento dentro do
período acarretará em suspensão do
pagamento do salário e vencimentos.

O RECADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS.

Local:

Qualquer agência do Bradesco.

Documentação necessária:

I. Para o servidor:

- RG civil ou militar.
- CPF (documento específico emitido pela Receita Federal do Brasil).
- Título de eleitor.
- Comprovante de residência emitido, no máximo, há três meses, em seu nome ou de alguém com quem resida.
- Contracheque de outros vínculos que possua fora do Poder Executivo Estadual.

- Número de Identificação Social – NIS (PIS/PASEP), se possuir.
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), se possuir.

II. Para os dependentes do servidor:

- RG ou certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso.
- CPF (documento específico emitido pela Receita Federal do Brasil) independentemente da idade, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1760, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Data do seu recadastramento:

Mês de Aniversário	Mês de Recadastramento
Junho	Junho
Julho e Agosto	Julho
Setembro e Outubro	Agosto
Novembro e Dezembro	Setembro
Janeiro e Fevereiro	Outubro
Março e Abril	Novembro
Maio	Dezembro

Informações:

81 3183.8029
recadastramento@social.sad.pe.gov.br
www.portaldoservidor.pe.gov.br



Secretaria de
Administração



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

Sempre em conformidade com a transparência e modernização em suas ações estratégicas, o Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Administração (SAD), através da [PORTARIA](#) publicada nesta sexta-feira (31.05), convoca todos os servidores ativos, comissionados, cedidos e temporários do Poder Executivo Estadual a atualizarem seus dados cadastrais, através do recadastramento 2019.

A medida que acontecerá, **de 11 de junho a 30 de dezembro de 2019**, visa também atender às exigências do eSocial – Sistema de Escritura Fiscal Digital das obrigações fiscais previdenciárias e trabalhistas – instituído pelo Governo Federal por meio do Decreto federal nº 8.373/2014.

O recadastramento dos servidores **ativos** do Poder Executivo tem um caráter **obrigatório**, inclusive para os servidores em gozo de licença ou qualquer outra espécie de afastamento.

Para efetuar este procedimento, o servidor deverá comparecer presencialmente, munido da documentação necessária, em qualquer uma das agências do Banco Bradesco

Os servidores devem seguir o calendário divulgado pela Secretaria.

Na hipótese de doença grave e dificuldade de locomoção, ou ainda, estar residindo no exterior, o servidor deverá constituir procurador para representá-lo, conforme orientações constante na Portaria SAD.

Os servidores que não comparecerem às agências bancárias no período indicado no cronograma abaixo serão notificados através do site do Portal do Servidor: www.portaldoservidor.pe.gov.br, no prazo de até 30 (trinta) dias. Caso não efetuem o recadastramento neste prazo haverá o bloqueio de pagamentos na folha de salários nos meses subsequentes.

No entanto, os servidores e empregados públicos das entidades do Poder Executivo cujas folhas de pagamento não sejam processadas por meio do Sistema de Administração de Recursos Humanos do Estado – SADRH ficam dispensados deste recadastramento.

Por fim, o pagamento dos salários bloqueados somente será restabelecido, após a realização do recadastramento, conforme procedimento descrito na Portaria SAD.

As informações completas sobre o recadastramento de servidores ativos para atender ao eSocial estão na [PORTARIA](#) e no **DECRETO Nº 47.466, DE 20 DE MAIO DE 2019**.

No caso de dúvidas ainda remanescentes, as mesmas podem ser apresentadas pelo e-mail recadastramentoesocial@sad.pe.gov.br, ou nas Centrais de Atendimento ao Servidor abaixo indicadas:

CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR		
LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO
Recife	(81) 3183-8029	Gerência de Atenção ao Servidor – Rua Tabira, s/nº. Boa Vista
Vitória de Sto. Antônio	(81) 3526-8508	Expresso Cidadão – Vitória Park Shopping
Garanhuns	(87) 3761-8667	Expresso Cidadão – Av. Lions Club, 305 - Aluísio Pinto
Caruaru	(81) 3727-7546	Expresso Cidadão – Caruaru Shopping
Petrolina	(87) 3866-9502	Expresso Cidadão – River Shopping

PARCERIA EXPANDE AUDIÊNCIAS CRIMINAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA

SDS é uma das instituições parceiras do TJPE na realização desse tipo de audiência, que vai permitir que presos possam ser ouvidos a distância



Em solenidade na Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, na tarde desta quinta-feira (31/10), foi assinada a instrução normativa conjunta que regulamenta e expansão as videoconferências para audiências criminais. Na prática, ela possibilita que julgamentos e interrogatórios de presos sejam realizadas a distância com uso de tecnologia, sem necessidade de deslocamento até um fórum da pessoa privada de liberdade, assim como policiais militares e agentes penitenciários.

Hoje, audiências com esse recurso só ocorriam no Presídio Juiz Antonio Luiz Lins de Barros (Pjallb), no Complexo do Curado, e na Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes (PDEG), em Petrolina. Agora, passarão a ser feitas em salas apropriadas de 30 unidades prisionais do Estado.

“Essa é uma tarde histórica, pelo ganho que temos para a segurança pública, sistema de justiça criminal e também para a população. São deslocados, diariamente, centenas de policiais militares e agentes penitenciários para acompanhar julgamentos em outras cidades, até regiões. Também há um grande custo com o transporte e combustível. Agora, teremos uma economia e também uma otimização dos nossos recursos humanos em favor do policiamento nas ruas”, explica o secretário Antonio de Pádua.

Participaram da solenidade o presidente do TJPE, desembargador Adalberto de Oliveira Melo, o corregedor geral do TJPE, desembargador Fernando Cerqueira, o representante do Judiciário no Pacto pela Vida, desembargador Fausto Freitas, o procurador geral do MPPE, Francisco Dirceu Barros, o defensor público geral, José Fabrício Silva de Lima, o secretário estadual de Justiça e Direitos Humanos, Pedro Eurico, e a corregedora geral da SDS, Carla Patrícia Cunha.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 210 DE 02/11/2019

1.1 - Governo do Estado:

LEI Nº 16.680, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza, em caráter excepcional, repasse de recursos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco ao Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco autorizado, em caráter excepcional, a repassar financeiramente R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) ao Poder Executivo do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. O valor a que se refere o caput será repassado financeiramente em parcela única, devendo o repasse ocorrer na data da publicação desta Lei.

Art. 2º Os recursos tratados no art. 1º decorrerão de saldo financeiro da Fonte 124 – Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco – FERM – PE-PJPE, instituído pela Lei nº 14.989, de 29 de maio de 2013.

Art. 3º Os recursos cujo repasse é autorizado por esta Lei serão aplicados integralmente, pelo Poder Executivo do Estado de Pernambuco, em despesas relacionadas a ações de ressocialização, repressão à criminalidade e combate à violência.

Parágrafo único. Os recursos repassados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco serão aplicados através de fonte de recursos específica a ser introduzida na Lei Orçamentária do presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 1º de novembro do ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

LEI Nº 16.683, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o art. 2º da Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

.....
II - Secretaria da Casa Civil:

a) Sociedade de Economia Mista:

.....
2. Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART; (AC)

.....
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a alínea “c” do inciso V do art. 2º da Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 1º de novembro do ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 48.214, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2019, crédito suplementar no valor de R\$ 8.695.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 16.518, de 26 de dezembro de 2018, e

considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria. **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 8.695.000,00 (oito milhões e seiscentos e noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes do excesso de arrecadação de recursos do tesouro do Estado, previsto para o presente exercício, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos "0104 – Recursos Diretamente Arrecadados – Adm. Direta", no valor de R\$ 8.695.000,00 (oito milhões e seiscentos e noventa e cinco mil reais), especificado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 1º de novembro do ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2019	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTE	
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 10.302.0963.0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes		8.695.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	8.695.000,00
TOTAL		8.695.000,00

ANEXO II

(EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

		RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	8.695.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	8.695.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais	8.695.000,00
1.2.1.6.00.0.0.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	8.695.000,00
1.2.1.6.01.0.0.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	8.695.000,00
1.2.1.6.01.1.1.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	8.695.000,00
1.2.1.6.01.1.1.01	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	8.695.000,00

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 25/10/2019

Nº 5512, DE 25/10/2019 – DISPENSAR o Policial Militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da PMPE-SDS, **com efeito retroativo ao dia 13/09/19:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
2º TEN PM	9211039	DAMIÃO ANTÔNIO DA SILVA	1ª CIPM

Nº 5513, DE 25/10/2019 – DISPENSAR o Policial Militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da PMPE-SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/19:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
2º TEN PM	1042092	PAULA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	BPRV

Nº 5514, DE 25/10/2019 – DISPENSAR os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da PMPE-SDS, **a contar de 01/11/19:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
CB PM	1114786	MORGANA RAFAELA SOUZA DE ARAÚJO SILVA	DIM
CB PM	1111892	MARIA PAULA CAVALCANTI DE LIMA CRISPIM	DIM
CB PM	1091689	HADRIEL BATISTA DOS PASSOS	DIM
CB PM	1112139	JOSÉ ADRIANO DE LIRA	DIM
CB PM	1108590	ALINE DA SILVA PEREIRA	DIM
SD PM	1126369	ALLINE SALES PINHEIRO	DIM
SD PM	1130951	RODRIGO PEREIRA SILVA	DIM
SD PM	1131494	MARIA MANOELA DA SILVA	DIM
SD PM	1133195	ÉRICA FABIOLA DE AZEVEDO	DIM
1º TEN PM	9400095	JOHANNES DE ANDRADE MONTEIRO	5º BPM
2º TEN PM	9308628	SEVERINO FERREIRA DA SILVA FILHO	18º BPM
1º SGT PM	227099	GLEIDE JANE DE MOURA MARTINS	DPO
1º SGT PM	9805966	WILMAR ALESSANDRO SANTOS CORREIA	DPO
2º SGT PM	1047205	ELISÂNGELA JOSÉ DA SILVA	DPO
CB PM	1077937	FABIANO DE ALMEIDA	DAL
CB PM	1049127	PAOLLA KAROLINA R.C. DOS SANTOS	DGA
SD PM	1154974	THIAGO LINS DA SILVA	DF
SD PM	1153560	VIVIANE LINS SILVA DE LUNA	ACG
2º SGT PM	1064231	EDSON BARRETO DE SOUZA JUNIOR	CPM

Nº 5515, DE 25/10/2019 – - DESIGNAR os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da PMPE-SDS, **a contar de 01/11/19:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
CB PM	1046853	JAIRO JOSÉ DA SILVA MAIA	1ª CIPM
3º SGT PM	320536	RIOMAR DOS SANTOS SILVA	1ª CIPM
SD PM	1133594	ANTÔNIO MARCOS LIMA DO NASCIMENTO	DIM
SD PM	1134469	RAPHAEL DINIZ DA SILVA	DIM
SD PM	1137891	TIAGO PEDRO LOPES BELO DO NASCIMENTO	DIM
SD PM	1140965	ALINE LEAL VICENTE FERREIRA	DIM
SD PM	1141414	EDMILSON VITORINO CABRAL JÚNIOR	DIM
SD PM	1157574	ARISTÓTELES DE ALBUQUERQUE MORAIS	DIM
SD PM	1160060	DAVID RAMOS DA SILVA	DIM
SD PM	1160826	MARIA DAS DORES GOMES DOS SANTOS	DIM
SD PM	1160966	SUZY ALEXANDRE DE SANTANA ALVES	DIM
SD PM	1121812	EVERTON TIBÚRCIO DE ALMEIDA BORGES	5º BPM
2º SGT PM	1031511	IBERÊ MIRANDA FLUMINENSE	18º BPM
ST PM	9105409	GILMAR SOARES DE SOUZA	DPO
ST PM	9304762	AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA SALES	DPO
3º SGT PM	9208453	IRÁVIO ANTÔNIO DA SILVA	DPO
3º SGT PM	308854	GETÚLIO JOAQUIM DE SANTANA	DAL
SD PM	1139010	RENATA MARIA SILVA LIMA	DGA
CB PM	1056468	ENOQUE RIBEIRO DA SILVA	DF
3º SGT PM	9307303	MARCELO WILIANS NEMÉSIO	BPRV
2º TEN PM	9201785	LEVI COSTA DE MELO	1º BPTRAN
CB PM	1067893	JACQUELINE MANUELE SILVA OLIVEIRA	ACG
3 SGT PM	9804242	JOSIAS OLIVEIRA MASCARENHAS	CPM

Nº 5516, DE 25/10/2019 – Designar o Agente de Polícia, **Janderson Leite Alves**, mat. nº 387736-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 120ª Circ. – João Alfredo, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **ficando dispensado** o Agente de Polícia, **Paulo Eduardo Pereira de Araújo**, mat. nº 387485-0, **com efeito retroativo a 22.10.2019.**

Nº 5517, DE 25/10/2019 – Designar o Agente de Polícia, **Pablo Allende de Oliveira Duarte**, mat. nº 319917-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 137ª Circ. - Águas Belas, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01.11.2019.**

Nº 5518, DE 25/10/2019 – Designar a Agente de Polícia, **Márcia de Paula Franco Lima**, mat. nº 387699-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 137ª Circ. - Águas Belas, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01.11.2019.**

(Portarias republicadas com nova numeração em virtude de terem saído com numerações repetidas no Diário

Oficial do Estado nº 207, de 30/10/2019)

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 210, de 02/11/2019)

DELIBERAÇÕES DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PROCESSO: SEI Nº 3900009117.003312/2019-41 – REQUERENTE: JORGE FERREIRA DE SOUZA – Delegado de Polícia Civil Mat. Nº 214.903-4 – PADE SIGPAD nº 2018.14.5.000798 – DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 3785311/2019-GGA/SDS, de 23OUT19, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **Indefiro o Recurso Administrativo de Reconsideração**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 24 de outubro de 2019. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PROCESSO: SEI Nº 3900009117.003227/2019-82 – REQUERENTE: NAELSON CORDEIRO DE ALMEIDA – Ex-PM Mat. Nº 105.676-0 – CD SIGPAD nº 2016.12.5.001104-CPDPM – DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 3714523/2019-GGAJ/SDS, de 22OUT19, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **Indefiro o Recurso de Reconsideração de Ato**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 24 de outubro de 2019. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PROCESSO: SEI Nº 3900009117.003033/2019-87 – REQUERENTE: RANIERE ARAÚJO LEITE MARQUES DE SÁ – Ex-PM Mat. Nº 103.256-9 – CD SIGPAD nº 2015.12.5.000171-CPDPM – DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 3781595/2019-GGA/SDS, de 23OUT19, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **Indefiro o Recurso de Reconsideração de Ato**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 23 de outubro de 2019. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PROCESSO: SEI Nº 3900000085.000309/2019-15 – REQUERENTE: JAIR BEZERRA DOS SANTOS JÚNIOR – Sargento BM Mat. Nº 707.126-4 – CD SIGPAD nº 2017.12.5.001188-CPDBM – DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 3759156/2019-GGA/SDS, de 22OUT19, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **Indefiro o Recurso de Reconsideração de Ato**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 23 de outubro de 2019. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5519, DE 25/10/2019 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em consonância com pelo Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008 com as modificações do Decreto nº 33.254, de 3 de abril de 2009, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Designar, a contar de 04 de novembro de 2019 para integrar o Corpo Docente do **CURSO INTENSIVO DE OPERAÇÕES E SOBREVIVÊNCIA EM ÁREA DE CAATINGA (CIOSAC), TURMA “2” 2019 (29ª Edição)**, Parecer Técnico nº 1409/2019 – CEDUC/CEFOSPE/SDS de 23 de outubro de 2019, com carga horária total de 430 horas-aula, a ser realizado sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA/APMP), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO – 430 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	COORDENADOR
CAP QOPM	102523-6	FÁBIO DE ARAÚJO DA SILVA

DISCIPLINA: Treinamento Físico Militar – 16 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	107620-5	VICTOR GIOVANNE RAMOS DE ANDRADE
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SD PM	112847-7	IGGOR RENNAN DE CARVALHO FARIAS
DISCIPLINA: Instrução Tática Individual – 24 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CAP PM	930381-2	FRANCISCO JOSÉ BARBOSA
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT PM	921072-5	WESVALDO MAGALHÃES DE FRANÇA
SD PM	113398-5	ALISON ARAÚJO FERREIRA
DISCIPLINA: DISCIPLINA: Ofidismo – 08 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	107620-5	VICTOR GIOVANNE RAMOS DE ANDRADE
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
CB PM	107059-2	FELIPE INÁCIO DE OLIVEIRA
SD PM	122731-9	EDILSON PEREIRA FERREIRA
DISCIPLINA: Primeiros Socorros – 08 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT CBM	798176-7	JOSEMAR DA SILVA COELHO
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT PM	103531-2	LUIZ ALVES DE CARVALHO NETO
SD PM	117397-9	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA
DISCIPLINA: Orientação e Navegação – 32 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CAP PM	106244-1	VICTOR G. ROZENDO DE ALMEIDA DOS ANJOS
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SD PM	113921-5	WAGNER DE SOUZA FREITAS
SD PM	117397-9	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA
DISCIPLINA: Defesa Pessoal – 08 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	950586-5	JOSÉ VITAL DA SILVA
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SD PM	112847-7	IGGOR RENNAN DE CARVALHO FARIAS
DISCIPLINA: Operador de Dispositivo Elétrico Incapacitante – 12 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CAP PM	102538-4	CARLOS HENRIQUE INÁCIO DA SILVA
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SD PM	117397-9	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA
SD PM	120757-1	SÉRGIO SOUZA BARROS
DISCIPLINA: Agentes Químicos – 08 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	940196-2	CHALTON WILTON VASCONCELOS DE ARAÚJO
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO

CB PM	111093-4	DORIEDSON LOURENÇO DA SILVA
SD PM	117397-9	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA
SD PM	120757-1	SÉRGIO SOUZA BARROS
DISCIPLINA: Montanhismo – 20 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	950242-4	CÍCERO SEBASTIÃO DE SÁ
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT PM	921072-5	WESVALDO MAGALHÃES DE FRANÇA
SD PM	113921-5	WAGNER DE SOUZA FREITAS
SD PM	117397-9	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA
DISCIPLINA: Direitos Humanos – 04 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	108682-0	JADILSON DE SOUZA BARROS
DISCIPLINA: Armamento e Munição – 16 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	921072-5	WESVALDO MAGALHÃES DE FRANÇA
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
CB PM	107059-2	FELIPE INÁCIO DE OLIVEIRA
SD PM	113657-7	MATOSALÉM VITORINO DA SILVA FILHO
SD PM	120859-4	EMANUEL VINÍCIUS FERNANDES MENDES
DISCIPLINA: Técnicas Especiais de Abordagem – 24 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
ST PM	930718-4	ANTONIO AÉCIO BATISTA BARRETO
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SD PM	116311-6	ADENILSON AMADOR DE MELO
SD PM	120859-4	EMANUEL VINÍCIUS FERNANDES MENDES
DISCIPLINA: Gerenciamento de Crises – 08 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CAP PM	930931-4	SÉRGIO RICARDO SIMÕES DE ARAÚJO
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SD PM	117996-9	CÍCERO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO
SD PM	117318-9	MARCELO DE VASCONCELOS ALVES
DISCIPLINA: Operações Helitransportadas – 16 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	104378-1	ARTHUR DINIZ POROCA
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
ST PM	920963-8	JÚLIO CÉSAR DE SOUZA FRANÇA
CB PM	107059-2	FELIPE INÁCIO DE OLIVEIRA
SD PM	120859-4	EMANUEL VINÍCIUS FERNANDES MENDES
DISCIPLINA: Tiro Tático – 40 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CAP PM	106244-1	VICTOR G. ROZENDO DE ALMEIDA DOS ANJOS
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT PM	921072-5	WESVALDO MAGALHÃES DE FRANÇA

CB PM	107059-2	FELIPE INÁCIO DE OLIVEIRA
SD PM	117388-0	PABLO MICHEL DE GONZAGA
DISCIPLINA: Técnicas de Patrulha Urbana – 16 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	111093-4	DORIEDSON LOURENÇO DA SILVA
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
CB PM	1107003	LEIDYVAN GOMES SILVA
SD PM	113063-3	JOSENILDO GOMES DOS SANTOS
SD PM	117267-0	ANTÔNIO TELES DE SOUZA JÚNIOR
DISCIPLINA: Transposição de Curso D'água – 16 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	101076-0	JOSUÉ INÁCIO CORREIA NETO
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT PM	107620-5	VICTOR GIOVANNE RAMOS DE ANDRADE
SD PM	117259-0	WASHINGTON DE SOUSA BEZERRA
SD PM	117397-9	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA
DISCIPLINA: Operações Ribeirinhas – 16 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	101076-0	JOSUÉ INÁCIO CORREIA NETO
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT PM	107620-5	VICTOR GIOVANNE RAMOS DE ANDRADE
SD PM	117259-0	WASHINGTON DE SOUSA BEZERRA
SD PM	117397-9	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA
DISCIPLINA: Técnicas de Patrulha Rural – 32 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CAP PM	106244-1	VICTOR G. ROZENDO DE ALMEIDA DOS ANJOS
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
ST PM	930718-4	ANTONIO AÉCIO BATISTA BARRETO
SGT PM	920925-5	NICOMEDES BRASILIANO DE SOUZA
SD PM	113063-3	JOSENILDO GOMES DOS SANTOS
DISCIPLINA: Técnicas de Sobrevivência na Caatinga – 32 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CAP PM	930381-2	FRANCISCO JOSÉ BARBOSA
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT PM	920925-5	NICOMEDES BRASILIANO DE SOUZA
SD PM	120757-1	SÉRGIO SOUZA BARROS
SD PM	122731-9	EDILSON PEREIRA FERREIRA
DISCIPLINA: Técnicas de Rastreamento e Contra rastreamento – 32 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CAP PM	930381-2	FRANCISCO JOSÉ BARBOSA
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT PM	920925-5	NICOMEDES BRASILIANO DE SOUZA
SD PM	120757-1	SÉRGIO SOUZA BARROS
SD PM	122731-9	EDILSON PEREIRA FERREIRA

DISCIPLINA: Exercício Simulado de Operações Rurais – 12 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
ST PM	930718-4	ANTONIO AÉCIO BATISTA BARRETO
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT PM	107620-5	VICTOR GIOVANNE RAMOS DE ANDRADE
SD PM	113063-3	JOSENILDO GOMES DOS SANTOS
SD PM	113921-5	WAGNER DE SOUZA FREITAS
DISCIPLINA: Exercício Prático de Sobrevivência na Caatinga – 30 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CAP PM	106244-1	VICTOR G. ROZENDO DE ALMEIDA DOS ANJOS
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SD PM	113063-3	JOSENILDO GOMES DOS SANTOS
SD PM	117478-9	MARCONDES DA COSTA MACEDO
SD PM	117914-4	JOSEANO PEDROZA MENDES

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5520, DE 25/10/2019 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

Matricular, no **CURSO INTENSIVO DE OPERAÇÕES E SOBREVIVÊNCIA EM ÁREA DE CAATINGA (CIOSAC), TURMA “2” 2019 (29ª Edição)**, Parecer Técnico nº 1409/2019 – CEDUC/CEFOSPE/SDS de 23 de outubro de 2019, a contar de 04 de novembro de 2019, a ser realizado sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA/APMP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os Servidores Militares de Pernambuco abaixo relacionados:

ORD.	POSTO/GRAD	MAT.	NOME	OME
1	2º TEN PM	118937-9	NEILSON ADRIÃO DA SILVA	25º BPM
2	CB PM	111498-0	MURILO ROSENDO DE OLIVEIRA	5º BPM
3	SD PM	115575-0	JAIRO DE ANDRADE DO NASCIMENTO	CFAP
4	SD PM	116456-2	MOISÉS PEREIRA DA SILVA	13ºBPM
5	SD PM	117579-3	LUIS SANTOS SILVA	BEPI
6	SD PM	119758-4	MAYCK YURY DE ARRUDA SOUZA	25º BPM
7	SD PM	120051-8	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	8ª CIPM
8	SD PM	120157-3	EDUARDO FELIPE DOS SANTOS MIRANDA	RPMON
9	SD PM	120207-3	DAVI FARIAS PIRES RAPOSO	10º CIPM
10	SD PM	120473-4	HIGOR DO NASCIMENTO ALVES	CIPMOTO
11	SD PM	120599-4	JEFFERSON PAULINO DA SILVA	BPGD
12	SD PM	120675-3	FILIFE MAGNO ALVES DE LIMA	6º BPM
13	SD PM	120871-3	JORGE LUIS DO NASCIMENTO	18º BPM
14	SD PM	121705-4	JÔNATAS SILVA ALVES	5ª CIPM
15	SD PM	121740-2	HUGO OLÍMPIO TAVARES DE OLIVEIRA	CIPCÃES
16	SD PM	121794-1	PETERSON LIRA DOS SANTOS	26º BPM
17	SD PM	121811-5	RAPHAEL DOS SANTOS MELO	17º BPM
18	SD PM	121842-5	JOÃO FRANCISCO DE SOUZA NETO	22º BPM
19	SD PM	121870-0	HIGOR FELIPE DO NASCIMENTO FERREIRA	17º BPM
20	SD PM	122005-5	RIVALDO MARINHO DE MELO	10º CIPM
21	SD PM	122131-0	MAXVAN ANACLETO SUASSUNA LIMA	10º BPM
22	SD PM	122208-2	EDY CARLOS SILVA DA PAZ	6º BPM

23	SD PM	122263-5	PEDRO DE MOURA SILVA	25° BPM
24	SD PM	122277-5	FABRÍCIO DOS SANTOS VIANA	25° BPM
25	SD PM	122287-2	EMERSON WANDERLEI SILVA DE MELO	18° BPM
26	SD PM	122376-3	CARLOS ALEXANDRE DA COSTA ARAÚJO	2° BIESP
27	SD PM	122425-5	JOÃO CARLOS FERNANDES DE MELO	1° BPM
28	SD PM	122442-5	CLEIBSON KILMEN OLIVEIRA DE SOUZA	18° BPM
29	SD PM	122519-7	CLEBSON NEY DA ANUNCIAÇÃO SILVA	18° BPM
30	SD PM	122534-0	MERCIO ARCANJO DE MEDEIROS	6°BPM
31	SD PM	122565-0	KLEBER SALES LEITE	GTA PE
32	SD PM	122593-6	MARCELO DE LYRA PESSÔA FILHO	BPRP
33	SD PM	122629-0	NILSON JUNIOR ARAÚJO SANTANA	12° BPM
34	SD PM	122686-0	THIAGO MARQUES PESSOA SALES	16° BPM
35	SD PM	122723-8	JONATHAN DE SOUSA E SILVA	19°BPM
36	SD CBM	718225-2	RAFAEL ALVES PEREIRA	CBMPE

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 483/2019 - SEI nº 2019.8.5.000839

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR a SAD nº 2019.8.5.000839, SEI Nº 2019.8.5.000839 a SubTen PM Mat. 950250-5 Mônica Melo de Magalhães Silva**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de outubro de 2019.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 484/2019 - SEI nº 2019.8.5.001614

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR a SAD nº 2019.8.5.001614, SEI Nº 2019.8.5.001614 a SubTen PM Mat. 950250-5 Mônica Melo de Magalhães Silva**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de outubro de 2019.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 485/2019

SEI Nº 2019.8.5.001612

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR a SAD nº 2019.8.5.001612 a SubTen PM Mat.950250-5 Mônica Melo de Magalhães Silva**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de outubro de 2019.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 486/2019 - SEI Nº 2019.8.5.000951

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR a SAD nº 2019.8.5.000951, ao TC PM Mat. 910569-7 ALEXANDRE WANDERLEY DE CARVALHO**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de outubro de 2019.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 487/2019 - SEI Nº 2019.8.5.001345

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR a SAD nº 2019.8.5.001345, ao TC PM Mat. 910569-7 ALEXANDRE WANDERLEY DE CARVALHO**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de outubro de 2019.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 488/2019 - SEI Nº 2019.8.5.001635

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR a SAD nº 2019.8.5.001635, a SubTen PM Mat. 950250-5 Mônica Melo de Magalhães Silva**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de outubro de 2019.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 490/2019 - SEI Nº 2019.8.5.000845

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR a SAD nº 2019.8.5.000845, ao TC PM Mat. 910569-7 ALEXANDRE WANDERLEY DE CARVALHO**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de outubro de 2019.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 491/2019
SEI Nº 2019.8.5.001011

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR a SAD nº 2019.8.5.001011 a SubTen PM Mat. 950250-5 Mônica Melo de Magalhães Silva**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de outubro de 2019.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 492/2019 - SEI Nº 2019.8.5.000688

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR a SAD nº 2019.8.5.000688, ao TC PM Mat. 910569-7 ALEXANDRE WANDERLEY DE CARVALHO**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de outubro de 2019.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 493/2019 - SEI Nº 2019.8.5.000959

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR a SAD nº 2019.8.5.000959, ao TC PM Mat. 910569-7 ALEXANDRE WANDERLEY DE CARVALHO**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de outubro de 2019.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 494/2019 - SEI nº 2019.8.5.000868

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR a SAD nº 2019.8.5.000868, SEI Nº 2019.8.5.000868 ao Ten Cel PM Mat. 910569-7 ALEXANDRE WANDERLEY DE CARVALHO**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de outubro de 2019.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 495/2019 - SEI nº 2019.8.5.000863

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR a SAD nº 2019.8.5.000863, SEI Nº 2019.8.5.000863 ao Ten Cel PM Mat. 910569-7 ALEXANDRE WANDERLEY DE CARVALHO**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de outubro de 2019.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 496/2019 - SEI nº 2019.8.5.001613

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR a SAD nº 2019.8.5.001613, SEI Nº 2019.8.5.001613 ao Ten Cel PM Mat. 910569-7 ALEXANDRE WANDERLEY DE CARVALHO**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de outubro de 2019.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 497/2019 - SEI nº 2019.8.5.001627

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR a SAD nº 2019.8.5.001627, SEI Nº 2019.8.5.001627 ao Ten Cel PM Mat. 910569-7 ALEXANDRE WANDERLEY DE CARVALHO**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de outubro de 2019.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 498/2019 - SEI nº 2019.8.5.001770

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR a SAD nº 2019.8.5.001770, SEI Nº 2019.8.5.001770 a SubTen PM Mat.950250-5 Mônica Melo de Magalhães Silva**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de outubro de 2019.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 499/2019 - SEI nº 2019.8.5.000643

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR a SAD nº 2019.8.5.000643, SEI Nº 2019.8.5.000643 ao Ten Cel PM Mat. 910569-7 ALEXANDRE WANDERLEY DE CARVALHO**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de outubro de 2019.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 500/2019 - SEI nº 2019.8.5.001902

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR a SAD nº 2019.8.5.001902, SEI Nº 2019.8.5.001902 a SubTen PM Mat.950250-5 Mônica Melo de Magalhães Silva**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de outubro de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 501/2019 - SEI nº 2019.8.5.001157

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR a SAD nº 2019.8.5.001157, SEI Nº 2019.8.5.001157 a SubTen PM Mat.950250-5 Mônica Melo de Magalhães Silva**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de outubro de 2019.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 502/2019 - SEI Nº 2019.8.5.002075

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR a SAD nº 2019.8.5.002075, ao TC PM Mat. 910569-7 ALEXANDRE WANDERLEY DE CARVALHO**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de outubro de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 503/2019 - SEI nº 7401793-4/2017

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da **Portaria do Secretário de Defesa Social da SDS nº 4994, de 27/09/2019**, publicada no **BG nº 186, de 28/09/19**, que extinguiu o Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina sem resolução de mérito e instaurou um Conselho de Disciplina em desfavor do **SD PM Mat. 110567-1 CLAUDIO DA SILVA MELO**; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº 7401793-4/2017** noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ªCPD-PM**, visando

apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de outubro de 2019.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 504/2019 - SEI Nº 2018.4.5.001617

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento DepCor nº 132/19, datado de 11/10/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 2018.4.5.001617**; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Delegado de Polícia Mat. 272481-2 JOSÉ FRANKLIN SORIANO JÚNIOR**; **II – TRAMITAR** a referida **SAD** na **2º CPD/SAD**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de outubro de 2019.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 505/2019 - SEI Nº 2016.4.5.001396

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento da DepCor. nº 126/19, datado de 16/10/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 2016.4.5.001396**; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Delegado de Polícia Mat. 102434-5 WALDEMIR MAXIMINO PESSOA**; **II – TRAMITAR** a referida **SAD** na **2º CPD/SAD**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de outubro de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 506/2019 - SEI Nº 39000110001491.000086/2019-74

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho 290/2019 da Corregedoria Auxiliar Civil, datado de 15/10/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 39000110001491.000086/2019-74**; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Agente de Polícia Mat. 350663-0 JOSÉ MARIA CARDOSO FILHO**; **II – TRAMITAR** a referida **SAD** na **2º CPD/SAD**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de outubro de 2019.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 507/2019 - SEI Nº 2019.4.5.001929

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho 291/2019 da Corregedoria Auxiliar Civil, datado de 15/10/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 2019.4.5.001929**; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Delegado de Polícia Mat. 272584-3 WAGNER DOMINGUES**; **II – TRAMITAR** a referida **SAD** na **2º CPD/SAD**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de outubro de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 508/2019 - SEI Nº 3900009160.001426/2019-21

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 297/19, da Corregedoria Auxiliar Civil,

datado de 07/10/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI N°3900009160.001426/2019-21**; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Agente de Polícia Civil Mat. 350571-5 JOSÉ ESTANISLAU PEREIRA LIMA**; **II – TRAMITAR** a referida **SAD** na **2º CPD/SAD**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de outubro de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 509/2019 - SEI N° 3900009111.000002/2019-24

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **RESOLVE: I – DISTRIBUIR a SAD, SEI nº 3900009111.000002/2019-24, ao TC PM Mat. 910569-7 ALEXANDRE WANDERLEY DE CARVALHO**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de outubro de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 510/2019 - SEI N° 0012900047.002210/2019-22

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho Corregedoria Auxiliar Civil nº 255/19, datado de 02/10/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI N°0012900047.002210/2019-22**; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Agente de Segurança Penitenciária Mat. 337343-7 JOSEMIR GOMES DE AMORIM**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD** na **1ª CPD-SP**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de outubro de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 511/2019 - SEI N° 2019.4.5.001567

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Parecer 176 DepCor, datado de 14/10/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI N° 2019.4.5.001567**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **TenCel PM 930.080-5 RUTÊNIO AUGUSTO COSTA RODRIGUES**; **II – DESIGNAR o TC PM Mat. 910569-7 ALEXANDRE WANDERLEY DE CARVALHO**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de outubro de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 512/2019 - SEI N° 3900000843.000413/2019-81

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil nº 258/19, datado de 03/10/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI N°3900000843.000413/2019-81**; **CONSIDERANDO** que há indícios de que o servidor, em tese, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** em desfavor da **Delegada de Polícia Civil Mat. 296059-1 MARIA ALICE GALVÃO D'ARCE ROQUE**; **II-TRAMITAR** o referido **PADE** na **CEPD / PC**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de outubro de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 513/2019 - SEI Nº 2019.4.5.002393

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento da DepCor.º 128/19, datado de 16/10/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 2019.4.5.002393**; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Delegado de Polícia Mat. 213966-2 ROMULO AIRES DA SILVA**, do **Comissário de Polícia Mat. 159824-4 ALÉCIO FERREIRA RODRIGUES** e do **Comissário de Polícia Mat. 160231-4 JORGE JOSUÉ DE OLIVEIRA**; **II – TRAMITAR** a referida **SAD** na 2º CPD/SAD, visando apurar a responsabilidade dos servidores em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de outubro de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 514/2019 - SEI Nº 3900009160.001528/2019-46

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho Homologatório.º 317/2019, datado de 21/08/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900009160.001528/2019-46**; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor da **Perita Papiloscopista Mat. 126.883-4 Ivoneide Constantino da Silva**; da **Perita Papiloscopista Mat. 281.186-3 Gabriela Machado Ferreira Fragoso** e do **Perito Papiloscopista Mat. 313.655-8 Leonardo do Nascimento Pessoa**; **II – TRAMITAR** a referida **SAD** na 2º CPD/SAD, visando apurar a responsabilidade dos servidores em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de outubro de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 515/2019 - SEI Nº 3900000072.000353/2019-74

SIGPAD Nº 2019.8.5.001163

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** a publicação da **Portaria Cor.Ger./SDS nº. 282/2019**, datada de 14JUN19, publicada no **Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 113, de 15JUN19**, a qual instaurou a **SAD 2019.8.5.001163**, a fim de apurar os fatos contidos no expediente protocolizado sob o **SEI Nº 3900000072.000353/2019-74**; **CONSIDERANDO** que, compulsando os autos do referido SEI, constatou-se a ausência de um policial no rol dos Sindicados relacionados na **Portaria Cor. Ger./SDS nº. 282/2019**. **RESOLVE: I - ADITAR a Portaria Cor.Ger./SDS nº 282/2019 para incluir como imputado o CB PM Mat. 110267-2 PAULO ANDERSON FREITAS DO NASCIMENTO**; **II - MANTER** a tramitação na 3º CPD/SAD, visando apurar a responsabilidade dos militares em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de outubro de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 516/2019 - SEI Nº 3900037356.000003/2018-51

SIGPAD Nº 2018.5.5.001650

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR o PL SEI Nº 3900037356.000003/2018-51, SIGPAD Nº 2018.5.5.001650, ao MAJ BM Mat. 960.047-7 CONSTANTINO MARIANO DA SILVA**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de outubro de 2019.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORT. DO CG/PMPE Nº 485/PMPE/DGP9, de 25/10/2019.

EMENTA: Promover Policiais Militares

O Comandante Geral da PMPE, com base no Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 1º, Inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE: I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: Ao Posto de Coronel, Ten Cel, 2051-6 Átilas Silva Ribeiro, 980062-0 Enilson Sabino da Silva, 980063-8 Patrícia Oliveira de Almeida Freire, Ao Posto de Ten Cel, Major, 940522-4 Augusto Carlos de Lima Brito, 950700-0 Anderson Medeiros de Lima, Ao Posto de Major, Capitão, 950729-9 Flávio Rogério Ribeiro de Sá Cohen, Ao Posto de Capitão, 1º Ten, 920882-8 José Cledevaldo Monteiro de Almeida, Ao Posto de 1º Ten, 2º Ten, 920225-0 Walter Francisco dos Santos, Ao Posto de 2º Ten, ST, 29762-3 Carlos Alberto Barbosa Feitosa, 30555-3 Josimar de Vasconcelos Pinho, 30812-9 Rogério Bezerra de Oliveira, 31650-4 Jarbas Nunes de Santana, 920852-6 Waldir José Lima Wanderley. II - Fica condicionada a promoção do Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. ANDRÉ PESSOA CAVALCANTI - Cel PM – Resp. p/ Comando Geral da PMPE**

ERRATAS

Na Portaria nº 466, DOE 196, de 12.10.2019, onde se lê: ...26649-3 Walter Ferreira de Moraes...; Leia-se: ... 26649-3 Walter Ferreira de Moraes.

Na Portaria nº 466, DOE 196, de 12.10.2019, onde se lê: ...30952-4 José Fabio Lopes da Lima ...; Leia-se: ... 30952-4 José Fabio Lopes de Lima.

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 210, de 02/11/2019)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 055/2019 - CBMPE - CPP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: PROMOVE PRAÇA

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto nº 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças) e artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015; **RESOLVE: I – Promover à Graduação de SUBTENENTE BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, o Primeiro-Sargento QBMG-1 EDSON FERREIRA DA SILVA, Matrícula 29092-0; II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 31 de agosto de 2019; III – Publique-se.**

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM
Comandante Geral**

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 056/2019 - CBMPE - CPP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: PROMOVE PRAÇAS

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto nº 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças) e artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015; **RESOLVE: I – Promover à Graduação de PRIMEIRO-SARGENTO BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Segundos-Sargentos QBMG-1 DAISY FERREIRA GOMES DA SILVA, Matrícula 707184-1; CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA LIRA, Matrícula 707225-2; CARLOS CÉSAR SANTANA DA SILVA, Matrícula 707140-0; JOSÉ EDVAN BARROS DOS SANTOS, Matrícula 704031-8; PATRÍCIA RENATA DE AZEVEDO LEOCADIO, Matrícula 707206-6; RINALDO JOSÉ CHAGAS DA COSTA, Matrícula 707284-8; LUIZ CARLOS DE MOURA ALBUQUERQUE, Matrícula 707337-2 e ROGÉRIO GREGÓRIO GAUDÊNCIO, Matrícula 798259-3; II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 31 de agosto de 2019; III – Publique-se.**

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM
Comandante Geral**

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 057/2019 - CBMPE - CPP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: PROMOVE PRAÇAS

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto nº 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças) e artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015; **RESOLVE: I – Promover à Graduação de SEGUNDO-SARGENTO BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Terceiros-Sargentos QBMG-1 JOÃO BOSCO RICARDO DOS SANTOS, Matrícula 31956-2; GEOVANI ARCANJO DA SILVA, matrícula 940324-8; GILENO CÉSAR PEREIRA BARBOSA, Matrícula 940468-6; RIVALDO ALVES DA SILVA, matrícula 940667-0 e WALTER GONÇALVES DE LIMA, Matrícula 940361-2; II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 31 de agosto de 2019; III – Publique-se.**

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM
Comandante Geral**

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 058/2019 - CBMPE - CPP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: PROMOVE PRAÇAS

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto n.º 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças) e artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015; **RESOLVE**: I – Promover à Graduação de **TERCEIRO-SARGENTO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os Cabos QBMG-1 **MACIA FERNANDA DA SILVA**, Matrícula 707321-6; **MARCOS VIANA DE LIMA**, Matrícula 707258-9; **JOÃO IVO DIAS LAURIA**, Matrícula 707151-5; **DÁCIO LYVELTON DA SILVA**, Matrícula 707178-7 e **EMANUEL ANUNCIADO DA SILVA**, Matrícula 707374-7; II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 31 de agosto de 2019; III – Publique-se.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM
Comandante Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 059/2019 - CBMPE - CPP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: PROMOVE PRAÇAS

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto n.º 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças) e artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015; **RESOLVE**: I – Promover à Graduação de **CABO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os Soldados QBMG-1 **JOSÉ ROBERVALTER DOS SANTOS SILVA**, Matrícula 711149-5; **JORDANA DA SILVA SOBRAL COSTA**, matrícula 711155-0; **CLÉLIO GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula 711185-1; **DANIEL ALMEIDA CONDE CERQUEIRA**, matrícula 711365-0 e **RODRIGO DA SILVA SANTOS**, Matrícula 711070-7. II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 31 de agosto de 2019; III – Publique-se.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM
Comandante Geral

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 210, de 02/11/2019)

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II**

ABERTURA DE LICITAÇÃO – PL.0096.2019.CPL-II.PE.0038. DAG-SDS – Aquisição de condicionadores de ar, tipo Split piso e teto, com capacidade de 36.000, 48.000 e 60.000 BTU/H, com instalação, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no edital, com RECURSO do CONVÊNIO SENASP MJ Nº 879938/2018, para atender/suprir as necessidades do CEMET I/SDS. **VALOR ESTIMADO**: R\$ 187.000,2136. **RECEBIMENTO PROPOSTA** até 18/11/19 às 09:00 hs. **DATA DA ABERTURA**: 18/11/2019 às 10h00 (horário de Brasília). Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 01/11 /2019. **MARCOS SILVA DE LIMA** - Pregoeiro e Presidente.

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração